



## Assunto: Trânsitos de Subprodutos – Nota de Entrega na Destilaria

### RESUMO

*Alteração aos procedimentos previstos na Circular n.º 6/2008 de 14/11/2008 relativos à forma de comunicação ao IVV, IP dos movimentos mensais da destilaria.*

#### A. Âmbito de Aplicação

A “Nota de Entrega” apenas é admitida para o trânsito de bagaços de uvas e/ou de borras de vinho, das instalações do produtor até às instalações do destilador.

O recurso à “Nota de Entrega” é autorizado apenas para produtores de vinho cuja **produção anual média não exceda 10.000 litros**.

A “Nota de Entrega” é emitida pelo destilador, nos termos e condições referidos no ponto B, sendo obrigatório que acompanhe o trânsito dos subprodutos.

#### B. Requisitos obrigatórios

Os destiladores que pretendam ser reconhecidos para efeitos de emissão da “Nota de Entrega” estão obrigados a:

1. Solicitar autorização ao IVV, IP, através do envio ao DEAI - Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização, do pedido em anexo, o qual pode ser enviado para o seguinte correio eletrónico: [deai@ivv.gov.pt](mailto:deai@ivv.gov.pt)
2. Após a atribuição da autorização e do correspondente número, enviar ao IVV, IP uma cópia do modelo de “Nota de Entrega” contendo:
  - Todos os campos previstos no requerimento anexo;
  - O código da autorização atribuída;
  - O seguinte título bem visível: “Nota de Entrega de Subprodutos da Vinificação”.
3. Emitir a “Nota de Entrega” em duplicado, destinando-se o original ao produtor e o duplicado ao destilador.
4. Proceder ao registo das entregas na destilaria no SIvV – Sistema de Informação da Vinha e do Vinho. **Oportunamente serão divulgados os procedimentos para efetuar este registo.**

- As autorizações atribuídas apenas são válidas durante uma campanha vitivinícola.
- O incumprimento dos requisitos obrigatórios indicados no ponto B. desta Circular implica a cessação da autorização atribuída.
- Os destiladores mantêm as suas obrigações, nomeadamente no que respeita a matérias relacionadas com o trânsito de produtos sujeitos a IEC/IABA.

## Requerimento para Autorização de Utilização de Notas de Entrega

O Destilador \_\_\_\_\_, com o NIF /  
NCPC \_\_\_\_\_, solicita **autorização** para utilizar “Notas de  
Entrega de subprodutos da vinificação”, conforme previsto na sub-álínea v) da alínea a) do  
artigo 25.º do Regulamento (CE) N.º 436/2009, da Comissão, de 26 de Maio.

Para tal, declara que o modelo de “Nota de Entrega”, pelo qual será responsável, conterà  
**todos** os seguintes campos de preenchimento obrigatório:

- 1- Número da “Nota de Entrega” (*sequencial*)
- 2- Nome, Nº Contribuinte e Morada do Expedidor
- 3- Nome, Nº Contribuinte e Morada do Destinatário
- 4- Data de Expedição
- 5- Hora de Expedição
- 6- Identificação do Transportador
- 7- Matrícula do Veículo
- 8- Identificação do Subproduto
- 9- Quantidade (em kg)
- 10 – Assinatura do Expedidor
- 11- Outras Indicações (*campo facultativo*)

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_